



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.089, de 14 de setembro de 2000
PROJETO DE LEI Nº. 5.156
AUTOR: ANTÔNIO ARNALDO CAMELO

DÁ DENOMINAÇÃO .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de Dr. Nelson João Presmich, a Rua em Projeto "B" do Conj. Residencial Morada do Bosque - Reg. 438, Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 14 de se-
tembro de 2000.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM

15/09/2000


Funcionário Responsável

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

